

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ
COMO OUTORGANTE MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA E COMO OUTORGADO ESTADO DO
PARANÁ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, compareceram neste Serviço Notarial as partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **DOADOR: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº **76.170.240/0001-04**, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Centro, Telêmaco Borba/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **MARCIO ARTUR DE MATOS**, de nacionalidade brasileira, o qual declara ser separado judicialmente, médico, nascido em 29/03/1946, filho de Edeval de Matos e Idenia Pincelli de Matos, portador da carteira nacional de habilitação sob nº **03599485327-DETRAN/PR**, expedida em 23/06/2015, onde consta o RG sob nº **5166678-0-SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **652.299.678-20**, residente e domiciliado na Avenida Chanceler Horácio Laffer, nº 116, Centro, Telêmaco Borba/PR, nos termos da Ata nº 02 (dois) - Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, da Câmara Legislativa Municipal, realizada no dia 01/01/2017, registrada sob nº 19082, às folhas nº 40, livro B-87 Integral, em 11/01/2017, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Telêmaco Borba/PR, a qual encontra-se devidamente arquivada no Arquivo de Contrato Social nº XX, às folhas nº XX, nesta Serventia Notarial. E, de outro lado, como **DONATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.416.940/0001-28**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Curitiba/PR, neste ato representado por **MARCIA ROBERTA BISTON MENDES**, de nacionalidade brasileira, a qual declara ser casada, arquiteta, nascida em XX/XX/XXXX, natural de XXXXXXXX, filha de XXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXX, portadora da cédula de identidade RG sob nº **7.543.437-5-SESP/PR**, expedida em XX/XX/XXXX e inscrita no CPF/MF sob nº **039.341.659-31**, residente e domiciliada na Rua Itália, nº 14, Ouro Verde, Irati/PR, conforme Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração lavrado no livro

SETE): "[...] **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO** - A requerimento do proprietário, datado de 13/01/2016 e Carta de Anuência da COPEL Distribuição S/A [...] averba-se a subdivisão da Servidão, constate no Av. 01 da M. 30.310, sendo: ÁREA 12: [...] delimitando desta forma uma área de **1.844,29m²**, que o outorgante em nenhuma hipótese poderá edificar na faixa reservada à servidão, permitindo inclusive os outorgados, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas e quantas vezes forem necessárias. [...]".

4) ESPECIFICAÇÕES DA DOAÇÃO: a) O doador MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA DOA a totalidade da propriedade do imóvel descrito ao donatário ESTADO DO PARANÁ, nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 017, de 07/10/2016, cujo teor segue abaixo transscrito e que devem ser consideradas como verdadeiro **ENCARGO QUE BENEFICIA O INTERESSE GERAL**, obrigando-se o DONATÁRIO pelo cumprimento, na forma do Artigo 553 e seu Parágrafo Único, do Código Civil Brasileiro, sob pena de revogação prevista no Artigo 555 do mesmo diploma legal, devendo ser averbada à margem da referida matrícula, revertendo-se a propriedade do imóvel e de todas as benfeitorias e instalações então existentes, sem direito a qualquer indenização ou compensação, de pleno direito e automaticamente, em favor do MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA/PR.

5) ACEITAÇÃO: O donatário, por intermédio de sua procuradora, expressamente manifesta aceitação quanto à liberalidade ora efetivada.

6) TRANSMISSÃO: Obriga-se o DOADOR pela transferência do domínio do imóvel descrito ao DONATÁRIO, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária, aquele já transmitindo a este a posse, os direitos e ações.

7) DA ATRIBUIÇÃO DE VALOR: Atribuem as partes ao imóvel ora doado o valor de **R\$490.529,55 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS: a) **ENCARGOS:** A presente doação fica condicionada ao cumprimento, pelo DONATÁRIO, dos seguintes encargos: "O imóvel doado deverá ter a destinação específica para a construção e implantação da Escola Estadual São Francisco de Assis e demais benfeitorias afins, que serão utilizadas pelos alunos da rede de ensino pública do Município de Telêmaco Borba/PR, cujas obras deverão ser iniciadas no prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da Lei Complementar nº 017, de 07/10/2016, a qual foi publicada em 10/10/2016, na 917ª Edição do Boletim Oficial

32.559 do Cartório de Registro de Imóveis local, o qual possui a seguinte descrição, conforme a mencionada matrícula: "Lote de terreno urbano número 01-A da quadra 11, com frente para a Rua Rio Capanema, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Rio Capanema, segue no rumo 73°49'08"SO, distância de 57,17 metros, até encontrar o marco 01, segue nos rumos e distância de 44°38'36"NO distância de 29,92 metros, até encontrar o marco 02, segue no rumo de 65°29'38"NO, distância de 33,32 metros, até encontrar o marco 03, segue no rumo de 40°51'59"NO, distância de 29,00 metros até encontrar o marco 05, do marco 01 ao 05 marginando a Rua Garatingueta, segue no rumo de 73°49'08"NE, distância de 111,65 metros, margeando a Rua Itambé até encontrar o marco 06, segue no rumo 16°10'52"SE, distância de 98,50 metros margeando a Rua Rio Capanema até encontrar o marco Opp, ponto inicial e final do perímetro, com área de 8.870,07 m² (oitocentos e setenta metros quadrados e sete decímetros quadrados)."

Parágrafo único O imóvel de matrícula nº: 32.347, descrito neste artigo e objeto da presente doação, foi avaliado, na data de 10 de junho de 2016, em R\$ 465.589,97 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação 10/2016 da Comissão Municipal de Avaliação instituída pela Portaria 2.947 de 10 de dezembro de 2014. **Art. 3º** Os imóveis ora doados serão utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR), para construção das novas unidades dos colégios denominados de Colégio Estadual São Francisco de Assis e Colégio Estadual Gregório Teixeira.

Art. 4º O donatário se obriga a iniciar as construções dos nominados colégios, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o erário público. **Art. 5º** Ficam desafetadas as áreas a serem doadas de sua destinação pública específica. **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 07 de outubro de 2016" LEI <RETIFICAÇÃO> - cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia Notarial;

c) BENFEITORIAS: De acordo com certidão expedida pela Municipalidade, não constam benfeitorias edificadas sobre o imóvel pendentes de regularização perante o Ofício de Registro Imobiliário; d) **DECLARAÇÃO:** Declara o DONATÁRIO, por

LIVRO: MINUTA-N

**MINUTA
PROTOCOLO: 00000/2017**

Página 7 de 7
FOLHA: 008

assinados pelo Inspetor Regional de Tribulação, Julio Cesar Stromberg e Delegado Regional da Receita, Odair de Paula Bomfim, respectivamente, cuja documentação referida fica devidamente arquivada em pasta própria, nesta Serventia Notarial. Pelas partes foi declarado, por intermédio de seus representantes, que assumem a responsabilidade pelo valor atribuído e declarado, tendo conhecimento de que estão sujeitas a revisão da Fazenda Estadual, podendo sofrer as penalidades previstas em Lei, caso seja constatado que o valor do bem ou direitos transmitidos não condizem com a realidade; E) GUIA DE RECOLHIMENTO FUNREJUS - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO: Isento nos termos da Instrução Normativa nº 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 10) **REQUERIMENTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS:** Requerem ao Oficial do Registro de Imóveis competente que proceda a todos os atos de registro e/ou averbações que se fizerem necessários. 11) **EXIGÊNCIAS:** Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº 93.240/86 e alterações posteriores. 12) **D.O.I.:** Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme IN/SRF/1112/2010. 13) **LEITURA:** Sendo lida a escritura, as pessoas comparecentes, verificando sua conformidade, a outorgam, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o Artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, ___, SUÉLEN AIRES DOS SANTOS, Tabeliã Substituta, que a escrevi. Eu, ___, CARLA BEATRIZ BRANDÃO OLIVEIRA, Tabeliã Designada, que a conferi, subscrevo, dou fé e assino.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
